



**PROJETO DE LEI Nº** 167 /2025

**Ementa:** “Institui o ano de 2027 como o Ano Municipal de Conscientização sobre o Acesso ao Leite Materno em Belo Horizonte”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o ano de 2027 como o "Ano Municipal de Conscientização sobre o Acesso ao Leite Materno" no município de Belo Horizonte, com o objetivo de sensibilizar a população sobre a importância do aleitamento materno, promover a doação de leite materno e garantir o acesso a este alimento essencial para todos os recém-nascidos, especialmente os prematuros e em risco.

**Art. 2º** A publicidade e as campanhas de conscientização, incluindo ações educativas sobre a importância do aleitamento materno, terão início em 2026 e se estenderão ao longo de todo o ano de 2027.

**Art. 3º** O objetivo da campanha será:

- I. Informar e conscientizar a população sobre os benefícios do leite materno para a saúde infantil, especialmente para os bebês prematuros e em risco;
- II. Incentivar a doação voluntária de leite materno, promovendo o engajamento das mulheres lactantes, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social;
- III. Sensibilizar a sociedade sobre a importância da criação de uma rede de apoio ao aleitamento materno, com ênfase na necessidade de espaços e políticas públicas que incentivem e facilitem a amamentação e a doação de leite;
- IV. Fomentar a formação de uma cultura de solidariedade em torno da doação de leite materno, com a participação de diferentes setores da sociedade, incluindo escolas, universidades, organizações comunitárias e empresas locais.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizado a organizar e executar campanhas, ações educativas e divulgação sobre o acesso ao leite materno, com a colaboração de entidades da sociedade civil, organizações de saúde, escolas, universidades, e demais agentes públicos e privados envolvidos.

**Art. 5º** Para a implementação das campanhas de conscientização, será possível o uso de diversas plataformas de comunicação, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Divulgação em meios de comunicação como rádios, televisões e mídias digitais;
- II. Ações em escolas, unidades de saúde, hospitais e centros comunitários para promover palestras, rodas de conversa e outras iniciativas educativas sobre aleitamento materno;
- III. Cartazes, panfletos e materiais educativos distribuídos em locais estratégicos, como hospitais, unidades de saúde e espaços públicos;
- IV. Parcerias com influenciadores, celebridades e líderes comunitários para engajamento e ampliação da mensagem.

CMBH\_DIRLEG-17/MAR/25-14:55:04-001013-1

SILVIA



**Art. 6º** A campanha de conscientização também fica autorizada a incluir a promoção de dados sobre a importância do aleitamento exclusivo até os seis meses de vida, o incentivo à doação de leite materno, e as vantagens de uma alimentação saudável para as mães lactantes.

**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal poderá apresentar relatórios sobre os resultados e impactos da campanha, incluindo indicadores sobre aumento da doação de leite materno, acesso ao leite materno em unidades de saúde, e níveis de conscientização da população.

**Art. 8º** Fica autorizado que, durante o Ano Municipal de Conscientização sobre o Acesso ao Leite Materno, todas as ações relacionadas à promoção da amamentação e doação de leite sejam coordenadas de maneira integrada com o trabalho já existente no município de Belo Horizonte.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 março de 2025.

  
**Vereador Neném da Farmácia**  
MOBILIZA



**JUSTIFICATIVA:**

O leite materno é essencial para a saúde e o desenvolvimento dos recém-nascidos, especialmente os prematuros ou em risco, garantindo uma nutrição adequada e fortalecendo o sistema imunológico dos bebês. A implementação e expansão dos Bancos de Leite Humano é uma medida fundamental para garantir o acesso universal ao leite materno, promover a saúde infantil e apoiar as mães na doação de leite, contribuindo para a redução da mortalidade neonatal.

Além disso, as campanhas de incentivo à doação de leite são de extrema importância para aumentar a disponibilidade de leite materno nos Bancos, fortalecendo a rede de apoio à amamentação e à saúde materno-infantil no município de Belo Horizonte.

A amamentação exclusiva até os seis primeiros meses de vida é reconhecida mundialmente como a prática mais importante para garantir a nutrição e a saúde de recém-nascidos. O leite materno contém todos os nutrientes essenciais para o desenvolvimento físico e cognitivo do bebê, além de fornecer anticorpos que protegem contra doenças e infecções. Para os bebês prematuros ou que nasceram em condições de risco, o acesso ao leite materno é ainda mais crucial, sendo muitas vezes a diferença entre a vida e a morte.

Nos dias de hoje, os Bancos de Leite Humano desempenham um papel fundamental na rede de cuidados neonatais, pois são responsáveis pela coleta, processamento e distribuição do leite materno a bebês em situação de vulnerabilidade. O leite materno doado é uma forma eficaz de garantir que todos os recém-nascidos, independentemente da condição socioeconômica ou da disponibilidade das mães para amamentar, tenham acesso a um alimento de qualidade e essencial para o seu desenvolvimento saudável. O incentivo à doação de leite humano é, portanto, uma ação que visa reduzir as desigualdades no acesso à alimentação adequada e contribuir para a redução das taxas de mortalidade infantil e complicações associadas à alimentação inadequada.

É importante destacar que a doação de leite humano não gera custos elevados, sendo uma prática de baixo custo, mas com imenso impacto positivo para a saúde pública. A campanha educativa realizadas para incentivar a doação de leite têm o potencial de engajar a população local, transformando o gesto solidário em uma prática comum e altruísta. Também contribuirá para a conscientização das mães sobre a importância da amamentação e o apoio psicológico necessário para que elas possam doar leite com segurança e tranquilidade.

Outro ponto relevante é o benefício social proporcionado por este projeto. A campanha de doação pode engajar as pessoas de forma direta, criando um movimento de apoio mútuo que vai além da doação de leite, mas também fomenta a conscientização sobre a importância do aleitamento materno como direito fundamental da criança. Ao envolver diferentes setores da sociedade é possível criar um ambiente de cooperação e incentivo à ação coletiva, visando à promoção da saúde infantil em Belo Horizonte.

Por fim, a expansão da rede de Bancos de Leite Humano está alinhada aos princípios da Política Nacional de Aleitamento Materno, que visa promover e apoiar a amamentação como um direito da criança e da mãe. Ao garantir o acesso ao leite materno para todos os bebês, especialmente os mais vulneráveis, o Município de Belo Horizonte estará cumprindo sua obrigação de promover o bem-estar de seus cidadãos, com um olhar atento para as necessidades da população infantil e das suas mães, que desempenham papel fundamental na saúde e desenvolvimento de futuras gerações.



A instituição do Ano Municipal de Conscientização sobre o Acesso ao Leite Materno visa, portanto, engajar toda a sociedade em uma ação coletiva de apoio à amamentação e à doação de leite, além de fortalecer a rede de Bancos de Leite Humano do município, ampliando o acesso a este alimento essencial.

As campanhas de conscientização terão início em 2026. A publicidade será um ponto chave para informar e mobilizar a população, gerando um impacto positivo na saúde infantil e no fortalecimento da cultura de apoio à amamentação e à doação de leite em Belo Horizonte.

O vereador Neném da Farmácia propõe este projeto com o intuito de contribuir para a redução da mortalidade infantil e para o fortalecimento da saúde materno-infantil em nossa cidade, garantindo que mais mães e bebês tenham acesso ao leite materno, um alimento essencial para a vida.

Belo Horizonte, 17 março de 2025.

*[Handwritten signature]*  
**Vereador Neném da Farmácia**  
MOBILIZA